PROJETO DE LEI Nº 020, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.013,95.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R$ 1.013,95 (mil e treze reais e noventa e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	7610
Órgão	02 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Unidade	01 – GABINETE DO PREFEITO
Função	04 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	182 – DEFESA CIVIL
Programa	30 – ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA
Ação	295 – Ação Destinada ao Socorro, Assistência em Cenário de Desastre
Natureza	3.3.90.93.00.0 – Indenizações e Restituições
Fonte Recurso	FR 1749 - 1160 – Ações de resposta
Valor	R$ 91,13

Dotação	7611
Órgão	05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade	2 – AÇÕES FINALISTICAS
Função	12 - EDUCAÇÃO
Subfunção	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	2013 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA
Ação	107 – MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE
Natureza	3.3.90.93.00.0 – Indenizações e Restituições
Fonte Recurso	FR 1599 – 1076 Apoio a Creches
Valor	R$ 240,67

Dotação	7612
Órgão	05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade	2 – AÇÕES FINALISTICAS
Função	12 - EDUCAÇÃO
Subfunção	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	2013 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA
Ação	107 – MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE
Natureza	3.3.90.93.00.0 – Indenizações e Restituições
Fonte Recurso	FR 1569 – 1090 Brasil Carinhoso
Valor	R$ 682,15

Assinado por 1 pessoa: HELTON HOLZ BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/4125-2AB5-86C9-CE6A e informe o código 4125-2AB5-86C9-CE6A

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, os valores recebidos do Governo Federal nas fontes de recurso 1160, 1076 e 1090.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por 1 pessoa: HELTON HOLZ BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/4125-2AB5-86C9-CE6A e informe o código 4125-2AB5-86C9-CE6A

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o Projeto de Lei nº 20/2024.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo o ajuste de dotações orçamentárias da Secretária Municipal de Educação e Gabinete, que não foram devidamente previstas na Lei Orçamentária do ano de 2024.

A criação das rubricas e abertura do crédito faz-se necessária para a restituição de valores não utilizados ao Governo Federal.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

General Câmara, 23 de fevereiro de 2024.

Respeitosamente,

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: HELTON HOLZ BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/4125-2AB5-86C9-CE6A e informe o código 4125-2AB5-86C9-CE6A